ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008

C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

CONCORRÊNCIA Nr.: 9/2022 - CC

Processo Administrativo: 103/2022
Processo de Licitação: 103/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA MEDIANTE CONCESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS, SENDO: UMA SALA MEDINDO 21,42 M2 PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE E/OU SIMILAR BEM COMO QUADRA DE ESPORTES JUNTO AO CENTRO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FRIHEDOLD JOÃO WALKER LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 139/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 1 de Novembro de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 217/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 103/2022, Licitação nº 9/2022 - CC, na modalidade de Concorrência p/Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA As 09:15 (nove e quinze) horas do dia 01/11/2022, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n. 217/2022 de 28/04/2022, para julgar o Processo Licitatório n.103/2022 Edital modalidade Concorrência n. 09/2022, cujo objetivo consiste na SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA MEDIANTE CONCESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS, SENDO: UMA SALA MEDINDO 21,42 M2 PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE E/OU SIMILAR BEM COMO QUADRA DE ESPORTES JUNTO AO CENTRO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FRIHEDOLD JOÃO WALKER LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC. Sendo a Comissão presente nesta data por, Debora Paula Bittencourt, Luiz Carlos Negri, Lucas Ceni e Juliano da Silva A presidente Sra. Débora Paula Bittencourt presidiu a reunião de julgamento, acudiram ao certame os seguintes proponentes:JUREMA RAIZER pessoa física e DIEGO ALEXANDRÉ KUNZTLER PINHEIRO 10264764960 pessoa jurídica MEI, ambos presentes na sessão. foram abertos os envelopes das propostas dos proponentes habilitados onde foram rubricadas cujo conteúdo foi analisado pela comissão e participantes presentes. Para efeito de julgamento foi observado a seleção da proposta mais vantajosa. Para o julgamento da proposta foram obedecidos os seguintes critérios: -Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no Edital e que forem inferiores aos valores mínimos estabelecidos pela administração, os quais constam no item 02 deste edital. - As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, levando-se em conta exclusivamente o maior lance oferecido por item. - Em caso de empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio a ser realizado em ato publico, com a presença dos proponentes. Após análise foram apresentadas as seguintes propostas para pagamento mensal: DIEGO ALEXANDRE KUNZTLER PINHEIRO 10264764960 R\$ 650,00 e JUREMA RAIZER R\$ 1.100,00. Levando-se em conta exclusivamente o maior lance ofertado sagrou-se vencedora do certame o(a) proponente conforme segue abaixo. Ressalta-se que conforme consta no Edital no item 15.1. o pagamento deverá ser mensal, sendo que deverá ser efetuado sempre até o 10º dia útil do mês subsequente, junto ao setor de tesouraria municipal, item 15.2. havendo atraso de (01) um mês no pagamento, o contrato poderá ser rescindido imediatamente. Friza-se também que deverá manter a limpeza interna e externa do estabelecimento, inclusive vias de acesso, sujeitar-se à fiscalização e a inspeção sanitária municipal, legalizar o funcionamento do bar e lanchonete, bem como os funcionários que contratar. Ficando desde já O Departamento de Esportes juntamente com o Coordenador do Controle Interno responsável pela fiscalização do contrato. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, os representantes legais presentes no ato da sessão, desistiram do recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, e para constar subscrevem a presente a Ata. Obedecendo todas as condições e exigências do Edital, para tanto a comissão encaminha para a autoridade superior para adjudicação e homologação. Nada mais a tratar encerrou-se a presente reunião e a comissão encaminha para a autoridade superior homologação. ata será assinada pela comissão proponentes

Participante: 2424 - JUREMA RAIZER

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CENTRO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FRIEDHOLD JOÃO WALKER, Localização: Rua da Praia nº 582 - Centro. Concessão de uso de uma área física de 21,42 m², para instalação de lanchonete e/ou similar, bem como a quadra de esportes para utilização nos dias e horários não utilizados pelo Município de São Bernardino, para exploração comercial, através de atividades esportivas, livre do pagamento de água, luz e taxa de lixo, conforme Leis Municipais nº 946/2012 de 17/04/2012 e Lei n. 372/2003 de 28/05/2003.	MES	24,00		0,0000	1.100,00	26.400,00
				Total	otal do Participante>		26.400,00
				Total	Geral	>	26.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008

C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

CONCORRÊNCIA

Nr.: 9/2022 - CC

Processo Administrativo: 103/2022
Processo de Licitação: 103/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 1 de Novembro de 2022

COMISSÃO:								
DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES	Presidente da Comissão de Licitação							
LUCAS CENI	MEMBRO							
LUIZ CARLOS NEGRI	MEMBRO							
JULIANO DA SILVA	SUPLENTE							

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JUREMA RAIZER		Representante
DIEGO ALEXANDRE KUNZTLER PINHEIRO	F	Representante